



(CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.038.621/2022-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 18/12/2023, 1ª Turma Julgadora).

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 1169, no valor de **R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais) por infringência ao art. 1º, inciso II, c/c art. 2º no grupo III do anexo I, da discriminação da penalidade, grupo III, código de infração "E" da lei n.º 5.766/2013.** II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejassem o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.035.824/2022-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 18/12/2023, 1ª Turma Julgadora).

**Câmara Municipal de Cuiabá**

**Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios**

**Processos Licitatórios**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições, após análise dos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023**, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME AS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA."**, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado.

**RESOLVE**

**HOMOLOGAR** as licitantes **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.812.830/0001-38, vencedora dos Lotes: **Lote 01, Lote 02 e Lote 04** no valor total de R\$ 135.178,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais), **FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.905.874/0001-47, vencedora do Lote: **Lote 03**, no valor total de R\$ 9.899,40 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), **ASJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.158.791/0001-46, vencedora do Lote: **Lote 05**, no valor total de R\$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove), **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.995.377/0002-40, vencedora do Lote: **Lote 06**, no valor total de R\$ 6.121,30 (seis mil, cento e vinte um reais e trinta centavos) e **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57, vencedora do Lote: **Lote 07**, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2023.

**Ver. FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O Pregoeiro Oficial da Câmara de Cuiabá no uso de suas atribuições, após análise dos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023**, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME AS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA."**, visando atender satisfatoriamente a demanda da câmara municipal de Cuiabá.

**RESOLVE**

**ADJUDICAR** as licitantes **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.812.830/0001-38, vencedora dos Lotes: **Lote 01, Lote 02 e Lote 04** no valor total de R\$ 135.178,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais), **FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.905.874/0001-47, vencedora do Lote: **Lote 03**, no valor total de R\$ 9.899,40 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), **ASJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.158.791/0001-46, vencedora do Lote: **Lote 05**, no valor total de R\$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove), **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.995.377/0002-40, vencedora do Lote: **Lote 06**, no valor total de R\$ 6.121,30 (seis mil, cento e vinte um reais e trinta centavos) e **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57, vencedora do Lote: **Lote 07**, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Passando assim para Homologação ou não da Autoridade Superior.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2023.

**LEVI FERNANDO TAQUES**

Pregoeiro



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 370036003600390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.186/2011 e a Resolução nº 10.532/2019 do Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras - Brasil.

**Secretaria de Apoio Legislativo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**

O presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, vereador Chico 2000, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras para participarem das Sessões Extraordinárias que serão realizadas no dia **22/01/2024 (segunda-feira)**, a primeira às 09h00min e a segunda as 14h00min, no Plenário das Deliberações, para deliberar sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Cuiabá MT, 21 dezembro de 2023

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**Decretos Legislativos**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ARCIDES LUIZ FAVARETTO.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **ARCIDES LUIZ FAVARETTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 21 de dezembro de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**Secretaria de Gestão de Pessoal**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 418/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**Considerando** a Portaria n.º 412/2023, de 19 de dezembro de 2023;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Estabelecer o horário de funcionamento do protocolo presencial da Câmara Municipal de Cuiabá/MT no período do recesso administrativo, de 26 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, das 08h00m às 17h00m.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA- CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 417/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**Considerando** a CI n.º 650/SAL/2023, protocolo n.º 12453/2023;

**Considerando** a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder 05 (cinco) dias de folgas compensatórias à servidora **Jucenira dos Santos Prado Pereira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 801, que serão usufruídas nos dias 26 a 29 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, referentes ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**